



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00529/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts.71, 3º, da Constituição Federal, 76, 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/08/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Primeira Câmara realizada em 29/10/2013, nos termos do Acórdão de fls. 138/141, publicado no "DOC" de 12/12/2014, constante do Processo nº **838.536** – Tomada de Contas Especial instaurada pela **Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude** em face do Convênio n. 386/2009 celebrado com a **Associação Universidade Ativa – Belo Horizonte**, determinou a aplicação da **multa** prevista no art. 317 da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 12/2008, ao Sr. **Christiano Rocco Carneiro**, CPF: 036.241.896-97, Presidente da Entidade, na época, residente e domiciliado na Rua Fabio Couri, 335, apto. 402, bloco A, Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.380-560, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$5.145,62** (cinco mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em razão da omissão do dever de prestar contas atinentes ao Convênio n. 386/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e a Associação Universidade Ativa, Município de Belo Horizonte. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 06/11/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor constante desta certidão deverá ser atualizado monetariamente na data do respectivo recolhimento, acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG). É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 19 do mês de Novembro de 2015. E eu, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. x x x x



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00529/2015
PROCESSO: 838536
EXERCÍCIO: 2010
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 29/10/2013
PUBLICAÇÃO: DOC de 12/12/2014
TRÂNSITO EM JULGADO: 09/06/2015
RESPONSÁVEL: CHRISTIANO ROCCO CARNEIRO
CPF: 036.241.896-97

Multa

- Multa aplicada em razão da omissão do dever de prestar contas atinentes ao Convênio n. 386/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude e a Associação Universidade Ativa, Município de Belo Horizonte.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
06/2015	R\$ 5.000,00	1,0291242	R\$ 5.145,62
Valor total devido da(s) multa(s):			R\$ 5.145,62

Somatório do valor devido da(s) multa(s): R\$ 5.145,62

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 06/11/2015.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2